



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 0422004/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **03** dias do mês de **agosto** do ano de **2021**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021**, conforme resultado homologado em **30/07/2021**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CEZÁRIOS MÔVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15**, com sede na **Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 - centro, CEP 57.020-590**, no Município de **Maceió - AL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juliana Cezario Fortes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1492693 SSP/AL** e CPF nº **027.660.794-59**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **eletrodomésticos nos LOTES: 01, 02, 03 e 14**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	Cafeteira elétrica, material em aço inox escovado, pregador em polipropileno, jarra de vidro, tampa em polipropileno, voltagem 220, display analógico, porta-filtro removível, na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 L.	R\$ 2.825,40
02	Ferro de passar roupa - ferro de passar roupas a seco, elétrico: 220v, base alumínio ponta com borda salva-botões, potência mínima de 1000 w.	R\$ 841,10
03	Fogão a gás, 04 queimadores, acendimento automático de mesa e forno, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma família) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem 220V automático. Totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. Cor: branca.	R\$ 12.525,00
14	BATEDEIRA 6 Litros 1200w - 6 Velocidades. Voltagem: 220V 50-60 Hz. Tigela removível de aço inoxidável	R\$ 29.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras;

3.2.2. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

3.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.

Processo nº 0422004/2021

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF7E-2F58-CAAF-A81F.

Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP

Pág. 2/13

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF7E-2F58-CAAF-A81F.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.2.4. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

3.2.6. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;

3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.9. Secretaria Municipal de Administração;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

3.2.12. Secretaria Municipal de Finanças.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

J. Cezario Fortes



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Laine Maria Oliveira Monteiro, Chefe do Setor de Compras**, CPF nº **051.468.944-77**, designado gestor, por um representante da



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **20/2021** e a proposta da empresa.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - Representante do Órgão

Juliana Cezarios Fortes - Representante da Empresa

Laine Maria Oliveira Monteiro - Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE20/2021

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **CEZARIOS MOVEIS & COMERCIO LTDA - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20/2021-SRP**.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FF7E-2F58-CAAF-A81F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FF7E-2F58-CAAF-A81F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF7E-2F58-CAAF-A81F



Hash do Documento

DF5C45B1CE34E4E99670D1C60A96F6FDAF4A57BE88819D402DAAD1496444D551

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2021 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 03/08/2021 17:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CEZÁRIOS MÓVEIS

MÓVEIS EM GERAL, MAT. ELÉT. INFORMÁTICA E UPRIMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS

&

PAPELARIA, SOM, VÍDEO, FARDAMENTOS, MAT. DE LIMPEZA EM GERAL, MARCENARIA,

COMÉRCIO LTDA-EPP

EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

A-PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2021

ABERTURA: 20/07/2021 Às 09:30 hs

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Preço em R\$			
			Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
01	Cafeteira elétrica, material em aço inox escovado, pregador em polipropileno, jarra de vidro, tampa em polipropileno, voltagem 220, display analógico, porta-filtro removível, na cor preta. Capacidade de 1 a 1,5 L. MARCA: BRITÂNIA CP30	15 UND	R\$ 188,36	Cento e Oitenta Oito Reais e Trinta Seis Centavos	R\$ 2.825,40	Dois Mil Oitocentos Vinte Cinco Reais e Quarenta Centavos
02	Ferro de passar roupa - ferro de passar roupas a seco, elétrico: 220v, base alumínio ponta com borda salva-botões, potência mínima de 1000 w. MARCA: AMVOX AF 1906	10 UND	R\$ 84,11	Oitenta Quatro Reais e Onze Centavos	R\$ 841,10	Oitocentos Quarenta Um Reais e Dez Centavos
03	Fogão a gás, 04 queimadores, acendimento automático de mesa e forno, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo uma família) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem 220V automático. Totalmente adaptado às normas do inmetro, garantia de 12 meses. Cor: branca. MARCA: ESMALTEC CARIBE	15 UND	R\$ 835,00	Oitocentos Trinta Cinco Reais	R\$ 12.525,00	Doze Mil Quinhentos Vinte Cinco Reais
14	BATEDEIRA 6 Litros 1200w - 6 Velocidades. Voltagem: 220V 50-60 Hz. Tigela removível de aço inoxidável. MARCA: HOFFMAN EASY E SWEET LIFE	15 UND	R\$ 1.990,00	Um Mil Novecentos Noventa Reais	R\$ 29.850,00	Vinte Nove Mil Oitocentos Cinquenta Reais

VALOR TOTAL : R\$ 46.041,50 QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

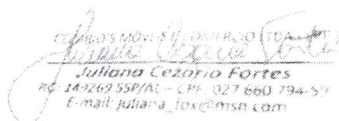
A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços está de acordo com o Edital, bem como, seu prazo e local de entrega estão de acordo com o mesmo.

A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme disposto neste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:
CONTA BANCÁRIA: BANCO C.E.F, AGÊNCIA: 1545 Nº DA CONTA: 877-0

Declaramos que a garantia dos produtos estão em conformidade com o Edital em tese.

Maceió/AL, 20 de JULHO de 2021


Juliana Cezario Fortes
RG: 149269 SSP/AL - CPF: 027.660.794-59
E-mail: juliana_fox@msn.com

CONFERE COM O ORIGINAL

JULIANA CEZARIO FORTES

Sócia-Administradora

CPF: 027.660.794-59/ RG: 1492693 SSP/AL

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP Rua Mal. Roberto Ferreira, 145- Centro – Fone/Fax- (82)3326-1600/ 3022-3531/ 99924-1004/ 3221-0885 C.G.C 03.016.072/0001-15 I.E. 24.095.900-0 CMC: 900402059 Maceió- AL CEP: 57.020-590

E-MAIL: juliana_fox@msn.com; cz_moveis12@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/202 - Processo nº 0422004/2021 - Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 03.016.072/0001-15 - Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico nos LOTES: 01, 02, 03 e 14 - Valor global: R\$ 46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura em 03/08/2021.



Servidor responsável

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021
 Tipo: Menor preço por lotes de itens.
 Processo n.º 1058/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos
 Data de realização: 06 de setembro de 2021, às 09h00min.
 Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:16650F4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0625001/2021 – Processo n.º 0625001/2021 – Dispensa de Licitação 0625001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Contratado (a): E S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI- CNPJ n.º 13.728.707/0001-60 – Objeto: Aquisição de medicamento manipulado para paciente Isabel Cristina Alves dos Santos – Valor global: R\$ 380,97 (trezentos e oitenta reais e noventa centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
 Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7A0E5329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – SRP – Aquisição de gêneros alimentícios em geral, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0422003/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ n.º 31.274.358/0001-36; nos LOTES: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49**, – R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 28.779.013/0001-20; nos LOTES: 12 e 15 – R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 37.119.924/0001-11; nos LOTES: 14, 18 e 19 – R\$ 95.600,60 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e sessenta centavos).

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 20/2021 – SRP – aquisição de eletrodoméstico, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0422004/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ n.º 03.016.072/0001-15 – nos LOTES: 01, 02, 03 e 14 – Valor global: R\$ 46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2021 – SRP – aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 615005/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MELO PNEUS LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.995.139/0001-31; nos LOTES: 03, 05, 06, 15, 24 e 25 – R\$ 302.175,00 (trezentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais);

BENICIO PNEUS EIRELI, CNPJ n.º 39.535.062/0001-33; nos LOTES: 01, 04, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 – R\$ 412.979,75 (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ n.º 01.774.047/0001-75; nos LOTES: 02, 07, 11, 18, 20, 27 e 32 – R\$ 225.249,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Despacho de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 14/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0311003/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei n.º 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

CÉLIA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 07.000.590/0001-00; nos ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 10 e 11, – R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 32.859.799/0001-62 nos ITENS 05, 06, 08 e 09 – R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/2002, a presente licitação.

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 22/2021 – SRP - aquisição de colchões de casal e solteiro, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0607001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 24.939.328/0001-36; no LOTE 01 e 04, – R\$ 86.254,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME, CNPJ n.º 30.149.559/0001-49; no LOTE 02 e 03, – R\$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais);

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 17/2021 – SRP – serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 0513002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

FERNANDO TAVARES DE LIRE JUNIOR - ME, CNPJ n.º 26.025.268/0001-71; no LOTE 01, – R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais);

Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 01/2021, do Tipo PREÇO E TÉCNICA, referente ao Processo n.º 0118001/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ n.º 11.653.365/0001-31.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5EDD1844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 01/2021 – Processo nº 0118001/2021 – Concorrência nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ.MF sob n. 11.653.365/0001-31 – Objeto: contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL – Valor global: R\$ 966.249,39 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:54DD57F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2021 – Processo nº 0513002/2021 – Pregão Eletrônico nº 17/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: FERNANDO TAVARES DE LIRA JUNIOR - ME, CNPJ nº 26.025.268/0001-71 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens – Valor global: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3D5A1A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2021-2 – Processo nº 0607001/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ nº 4.939.328/0001-36 – Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões de casal e solteiro nos LOTES 01 e 04 – Valor global: R\$ 86.254,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:88ED30AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2021-1 – Processo nº 0607001/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI – ME - CNPJ nº 30.149.559/0001-49 – Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões de casal e solteiro nos LOTES 02 e 03 – Valor global: R\$ 69.815,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D87FB59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/202 – Processo nº 0422004/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ nº 03.016.072/0001-15 – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico nos LOTES: 01, 02, 03 e 14 – Valor global: R\$ 46.041,50 (quarenta e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:618474E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-2 – Processo nº 0422003/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 14, 18 e 19 – Valor global: R\$ 95.600,60 (noventa e cinco mil, seiscentos reais e sessenta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-1 – Processo nº 0422003/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: M I EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ nº 31.274.358/0001-36 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 – Valor global: R\$ 423.958,10 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2021-3 – Processo nº 0422003/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios geral nos LOTES 12 e 15 – Valor global: R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B2797312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2021-2 – Processo nº 0615005/2021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e